

Prefeitura Municipal de Campinas

15/10/61482 PG


Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

15 DEZ. 2015

**Ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Sr. Fernando Pupo**

**Assunto: Plano Diretor Estratégico – Inclusão de Área no Perímetro
Urbano do Município de Campinas – SP.**

Prezado Senhor Secretário,


co-proprietário do Sítio Bela Vista, com área total aproximada de 100.800,00 m² (cem mil e oitocentos metros quadrados), descritos e caracterizados na TRANSCRIÇÃO de número 30.269 do 2ª Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, imóvel este localizado à rua Antonio Marascalchi, s/n.º, no Distrito de Barão Geraldo – Campinas-SP (imagens de satélite anexas), vem por meio desta requerer a inclusão do imóvel em perímetro urbano pelo motivos que abaixo seguem.

O requerente informa que o imóvel acima descrito, do qual é co-proprietário com mais dois irmãos (matrícula anexa) foi doado por seus falecidos pais que sempre exploraram agricultura no local.

Ocorre que, com o passar dos anos a área foi cercada por vários bairros e condomínios, tais como o Loteamento Solar Campinas, Residencial Jardim do Sol, Condomínio Barão do Café, Condomínio Paineiras e Terras do Barão dentre outros diversos.

Atualmente o requerente e seus irmãos informam que enfrentam grandes dificuldade e praticamente não consegue mais cultivar a agricultura no imóvel, devido a proximidade com o meio urbano.

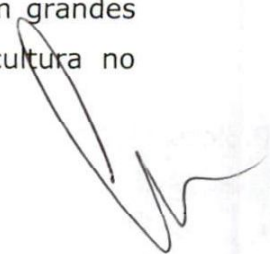
02
F

8

20392
390 -

PROTCCOLO

SEPLUR
ENTRADA



Isso porque, constantemente a área é utilizada como depósito de lixo irregular sendo que o requerente tem que contratar serviços de terceiros para retirada do lixo, além disso saqueadores furtam toda a propriedade saqueando a produção rural e também equipamentos utilizados no cultivo da agricultura.

Somado a isso, ainda existo o fato de que não há água encanada disponível para a propriedade e o poço artesiano não dá conta de irrigar a plantação, motivo pelo qual em épocas de seca não se consegue produzir nada ou o que é cultivado acaba secando.

Em razão de todos os fatos aqui narrados o requerente não possui mais interesses e meios de utilizar a propriedade para a produção rural e também não há interesse na compra do imóvel por parte de outros produtores rurais, motivo pelo qual resta inviável a continuidade da atividade na área.

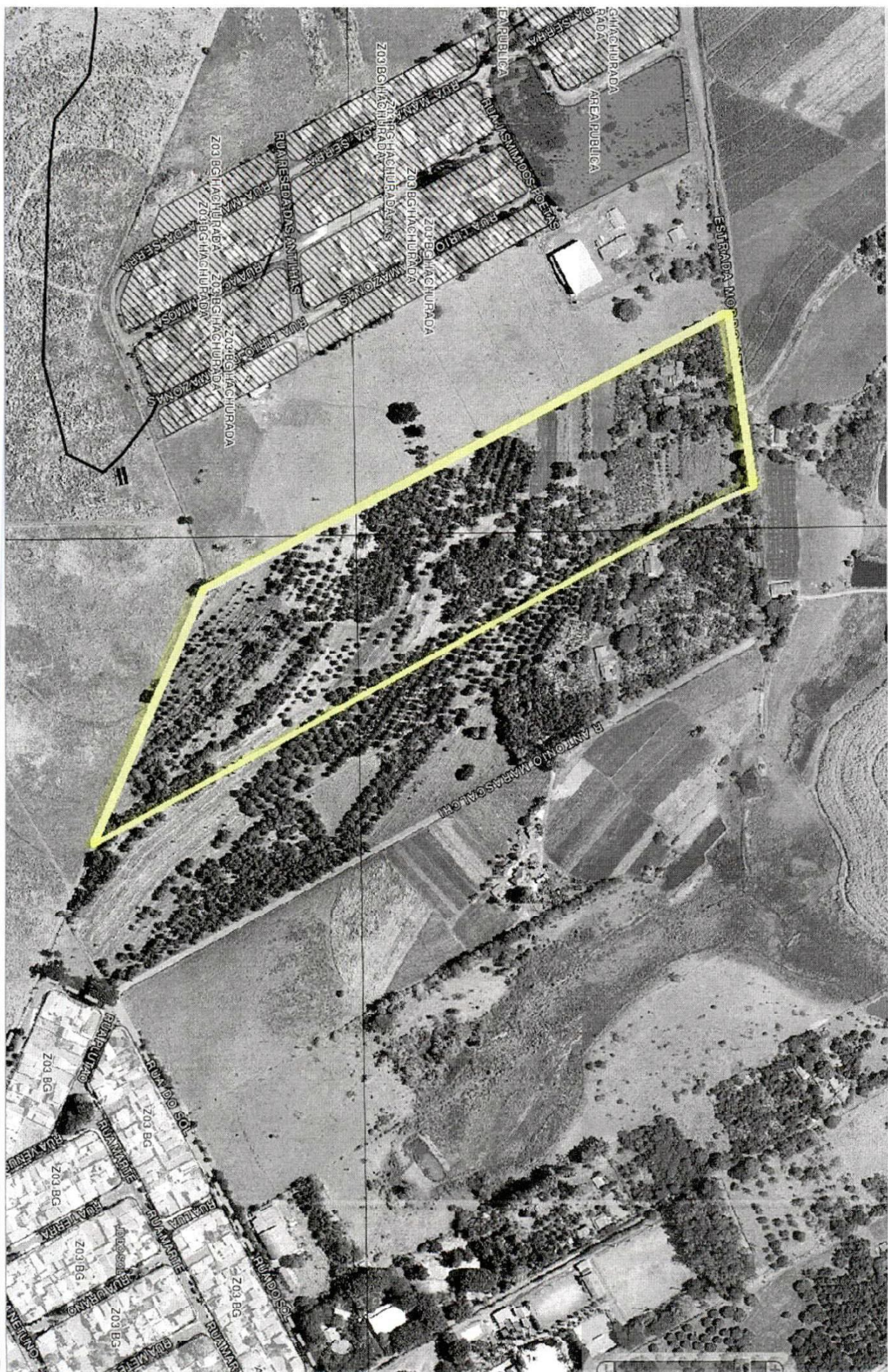
Dessa forma, ante as dificuldades em manter a propriedade por parte do requerente e seus irmãos a única alternativa é conseguir a permissão de uso Urbano da Gleba, motivo pelo qual vem por meio desta manifestação requerer a inclusão do imóvel em perímetro urbano.

Grato pela compreensão.

Campinas, 12 de novembro de 2015.







150